



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.737**  
**De 17 de abril de 2008**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de abril de 2008, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a construção de Centro Comunitário na Área da Pista de Saúde do Melhado, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.490.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.224	Assistência Comunitária		
08.244.0014	Supervisão e Coordenação		
08.244.0014.1.035	Construção de Centro Comunitário na Área da Pista de Saúde do Melhado	R\$	100.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964).




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

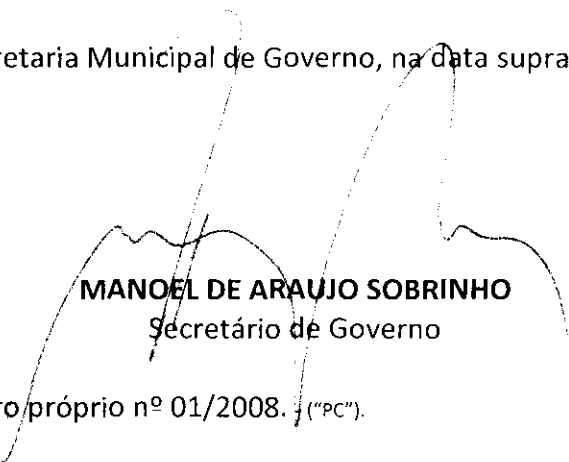


**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. ("PC").